



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL N.º	161/99
Fa.	5
a)	m

REQUERIMENTO No. 151/99

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 06/99.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Sala das Sessões, 09 de março de 1999  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara



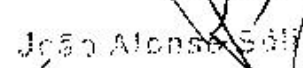
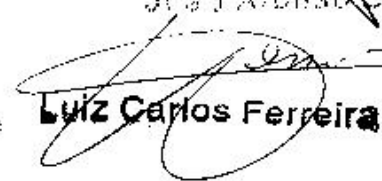


REQUEREMOS, ao Plenário da Casa, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei Complementar nº 06/99 - de autoria do Prefeito Municipal - que dispõe sobre revogação das leis nº 2.214, de 14 de dezembro de 1987 e nº 2.441, de 27 de outubro de 1989 e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

As leis ora revogadas dispõem sobre autorização para este Município doar área de terreno de sua propriedade à empresa PASTIFICIO SÃO JOSÉ LTDA., localizada na Av. dos Imigrantes, no Distrito Industrial IV, Bairro do Uberaba.

Tendo em vista que a empresa donatária não teve condições de implantar sua indústria naquele local, é interessante, para o desenvolvimento industrial deste Município, a retomada da área para futuro uso, o mais breve possível, pois existem várias indústrias interessadas.

Sala das Sessões, 09 de março de 1999.

  
 Marco Antonio Marcolino  
  
 A. NICOLA CORTÉZ  
  
 João Alonse Sô  
  
 Luiz Carlos Ferreira  
  
 Ronaldo José de Carvalho  
  
 Paulo Roberto de Oliveira